



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

REQUERIMENTO Nº , DE DE 2026
(Do Senhor Marcos Tavares)

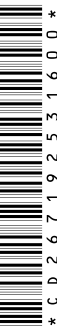
Requer o envio de Indicação ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação a adoção das providências administrativas e técnicas necessárias à destinação de recursos federais para a construção de unidades de Educação Infantil (Creches) no Município de Areal, Estado do Rio de Janeiro, especialmente no Bairro Amazonas e no Conjunto Habitacional Carmem Portinho, com o objetivo de ampliar o acesso à educação infantil, atender à demanda reprimida por vagas e promover o desenvolvimento social e educacional das famílias arealenses.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Exa. seja enviada a Indicação anexa ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação a adoção das providências administrativas e técnicas necessárias à destinação de recursos federais para a construção de unidades de Educação Infantil (Creches) no Município de Areal, Estado do Rio de Janeiro, especialmente no Bairro Amazonas e no Conjunto Habitacional Carmem Portinho, com o objetivo de ampliar o acesso à educação infantil, atender à demanda reprimida por vagas e promover o desenvolvimento social e educacional das famílias arealenses.

Sala das Sessões, em de de 2026.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

INDICAÇÃO Nº , DE DE 2026
(Do Senhor Marcos Tavares)

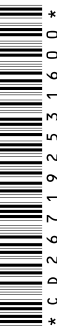
Solicito ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação a adoção das providências administrativas e técnicas necessárias à destinação de recursos federais para a construção de unidades de Educação Infantil (Creches) no Município de Areal, Estado do Rio de Janeiro, especialmente no Bairro Amazonas e no Conjunto Habitacional Carmem Portinho, com o objetivo de ampliar o acesso à educação infantil, atender à demanda reprimida por vagas e promover o desenvolvimento social e educacional das famílias arealenses.

Senhor Ministro,

Apresento a presente Indicação no exercício de minhas atribuições constitucionais e regimentais, com o objetivo de encaminhar ao Ministério da Educação pleito formal do Município de Areal, Estado do Rio de Janeiro, para a destinação de recursos federais destinados à construção de unidades de Educação Infantil (Creches), política pública essencial para a promoção do desenvolvimento integral da criança, a redução das desigualdades sociais e o fortalecimento da rede municipal de ensino.

A demanda ora submetida foi formalmente apresentada ao meu mandato pelo Vereador Luís Felipe Rabelo Barros (Felipinho Barros), representante do Poder Legislativo Municipal de Areal, por meio do Ofício nº 015/2026, no qual solicita apoio institucional para viabilizar a construção de creches em áreas estratégicas do município, em razão da crescente demanda por vagas na educação infantil e da insuficiência da estrutura atualmente existente.

Conforme exposto no documento encaminhado, uma das prioridades elencadas é a construção de uma unidade de Educação Infantil no Bairro Amazonas, localidade com elevada concentração populacional e que,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

atualmente, não dispõe de equipamento público específico para atendimento em creche, o que impõe dificuldades significativas às famílias, especialmente às mães trabalhadoras, que dependem do acesso a esse serviço para a conciliação entre trabalho e cuidado com os filhos.

O ofício também destaca a necessidade de implantação de creche no Conjunto Habitacional Carmem Portinho, composto por 153 unidades habitacionais, onde residem diversas famílias com crianças em idade de educação infantil. Ressalto que a localidade apresenta limitações relevantes no transporte público, o que dificulta o deslocamento diário das crianças para outras unidades educacionais do município, tornando indispensável a oferta do serviço no próprio território.

A educação infantil constitui etapa fundamental da educação básica, nos termos do art. 208, inciso IV, da Constituição Federal, que estabelece como dever do Estado assegurar atendimento em creche e pré-escola às crianças de até cinco anos de idade. Dados oficiais do Ministério da Educação e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira demonstram que a ampliação da oferta de vagas em creches está diretamente associada à melhoria do desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, bem como à redução de desigualdades educacionais ao longo da vida escolar.

Nesse contexto, apresento a presente Indicação como instrumento legítimo de articulação federativa, buscando sensibilizar o Ministério da Educação quanto à necessidade de destinação de recursos federais para a construção das unidades de Educação Infantil pleiteadas pelo Município de Areal, conforme demanda apresentada pelo Vereador Felipinho Barros. Trata-se de medida que atende ao interesse público, promove justiça social, fortalece a política nacional de educação infantil e contribui para o desenvolvimento social e educacional da população arealense.

Sala das Sessões, em de de 2026.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

